



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

**Lei nº 1.315, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Autoriza o Município de São Miguel dos Campos, através do chefe do Poder Executivo, a afetar imóvel de sua propriedade, localizado no loteamento Canto da Saudade, para construção de Posto de Saúde, destinado ao Programa Saúde da Família - PSF, e contém outras providências.*

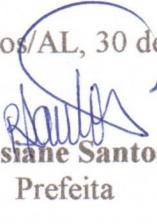
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para construção de Posto de Saúde, destinado ao Programa Saúde da Família – PSF, imóvel de propriedade do Município de São Miguel dos Campos, localizado no loteamento Canto da Saudade, sob a forma de polígono regular com área total de 1.683,00 m<sup>2</sup> e 4 (quatro) lados, possuindo as seguintes dimensões e confrontantes: FRENTE medindo 57,0 metros e limitando-se com a Rua em Projeto; FUNDOS medindo 45,00 metros e limitando-se com remanescente da Praça Antonieta Leite; LADO DIREITO medindo 33,0 metros e limitando-se com Rua Pastor José Moraes Alves; e LADO ESQUERDO medindo 34,0 metros e limitando-se com Rua Juca Calazans, fechando assim a poligonal; conforme memorial descrito em anexo, encontrando-se o imóvel registrado no Livro 2-C, fls. 26 sob o nº R-1.26-AV.151-26 no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral do Município de São Miguel dos Campos.

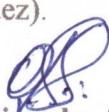
**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 30 de dezembro de 2010.

  
Rosiane Santos  
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 30 (trinta) de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
Paulestino dos Santos  
Secretário de Administração